

Ofício nº 59791-SMAAI/SOF/DIVOF/2025 NUP 9.334020/2025

Boa Vista/RR, 03 de Julho de 2025.

Ao Senhor

JOSÉ DIEGO DA SILVA

Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista-RR

ASSUNTO: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos de Vossa Senhoria, **AUTORIZAÇÃO** para adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, processo nº 28963/2024, cujo objeto é a **LICITAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA AÇÕES E EVENTOS DA FETEC**. A solicitação aludida, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, conforme quantitativo descrito em anexo I.

Informamos ainda que, já foi consultada a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, conforme anexo II.

Assinatura Eletrônica

Helionara Magalhães Lima

Assistente Administrativo – Matrícula 955242

Assinatura Eletrônica

Mario Luis Buscharino

Superintendente – Matrícula 41459

Assinatura Eletrônica

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

Av. Ville Roy, nº 6793, Centro

Telefone: (95) 3212-4170 – e-mail: smaai@prefeitura.boavista.br

**ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
QUANTITATIVOS PARA ADESÃO ARP N° 13/2025**

Item	Código Catser	Especificação	Unid	Quant.
03	21679	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR de energia de no mínimo 250 KVA , móvel, silencioso, trifásica, tensão 220/110 watts, 60 Hz, estabilizado com combustível, operador qualificado e cabos elétricos para ligação com sistema de aterramento controle de nível de emissão de poluentes, o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes, fornecimento completo de mão de obra de técnicos para dimensionamentos, avaliações necessárias e interligação/desligamento dos equipamentos e fornecimento de materiais para manutenção e sobressalentes, como filtros, óleo lubrificantes e tudo que for indispensável ao seu pleno funcionamento e no mínimo 02 extintores de incêndio. O equipamento deverá sempre estar abastecido com autonomia de no mínimo 12 horas de trabalho contínuo, o combustível deverá ser fornecido pela contratada.	Diária	20

